

DECRETO Nº 012/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º da Lei nº 8.666/93, que estabelece "O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados".

CONSIDERANDO que o Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação que prerrogativas não exclusivas;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, a competência do art. 40, § 1º da Lei 8.666/93, que seja: O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

Art. 2º - É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

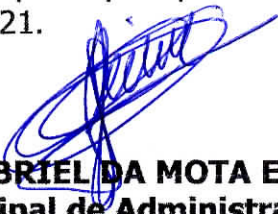
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -
MA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**



BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DE DECRETO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários e conforme art. 96, §1º da Lei Orgânica de Senador La Rocque, que a **DECRETO Nº 009/2021**, de 11 de Janeiro de 2021 - que Regulamenta o Certificado de Registro Cadastral-CRC para fornecedores e/ou prestadores de serviços, previsto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e dá providências correlatas, a partir do dia 11 de Janeiro de 2021, no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, e será mantido exposto pelo período de 30 (trinta) dias. Senador La Rocque, 11 de Janeiro de 2021.



GABRIEL DA MOTA E SOUSA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.